



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000.  
E-mail: nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br

**EDITAL Nº 03/2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM  
PESQUISA OU EM PESQUISA COM INTERFACE EM EXTENSÃO (PIBIC  
e/ou PIBIC Jr.)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus* Muzambinho, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE), torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas vinculados a projetos de pesquisa ou pesquisa com interface em extensão deste *Campus*.

**1. OBJETIVO**

O programa de bolsas de iniciação científica em pesquisa tem como objetivo primordial contribuir para a iniciação de estudantes do ensino superior, técnico integrado ao ensino médio e técnico subsequente em atividades de pesquisa e pesquisa com interface em extensão, por meio de concessão de fomento e de bolsas de iniciação científica. Esse objetivo é alcançado pela participação dos envolvidos nas atividades práticas e teóricas no ambiente de pesquisa e pesquisa com interface em extensão.

**1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Esse programa apresenta os seguintes objetivos:

- Despertar a vocação científica nos estudantes de níveis básico e superior;
- Incentivar novos talentos em potencial entre estudantes de níveis básico e superior;
- Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa e à pesquisa com interface em extensão;

- Estimular uma maior articulação e interação entre os diversos níveis de ensino da instituição;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Estimular pesquisadores produtivos nas atividades científicas e tecnológicas;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de investigação, bem como estimular o desenvolvimento do pensar e agir cientificamente e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas identificados na realidade do Sul de Minas Gerais.

## 2. MODALIDADE DE AUXÍLIO

### 2.1 BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Serão concedidas bolsas de iniciação científica nas modalidades:

MODALIDADE	NÍVEL	VALOR/MÊS	HORAS/SEMANA	PERÍODO
BIC	Superior	R\$ 400,00	20	12 meses
BIC Jr.	Técnico Integrado	R\$ 100,00	8	12 meses
BIC Jr.	Técnico Subsequente*	R\$ 200,00	8	12 meses

\*Para este nível, só poderão participar como bolsistas, alunos que estejam no segundo período do curso.

2.1.1 As bolsas serão distribuídas conforme ranqueamento decrescente de pontos obtidos da soma de pontos do projeto e orientador conforme as condições descritas neste edital.

2.1.2 Caso exista sobra de bolsas do nível médio, o valor destas será transferido para bolsas de nível superior ou vice-versa. Esta conversão será realizada num segundo momento e serão utilizados os critérios de seleção deste edital.

2.1.3 Um orientador poderá solicitar no máximo 2 (dois) projetos. Se dois projetos de um mesmo orientador forem aprovados, o de maior pontuação será contemplado e o outro irá para a lista de excedentes.

2.1.4 Um projeto poderá solicitar até 2 (dois) bolsistas independente do nível do aluno, para tal, o projeto deverá ter uma demanda que necessite 2 (dois) bolsistas, como por exemplo dois experimentos bem definidos onde cada bolsista será responsável por um deles.

2.1.5 É proibida a apresentação de projeto que já tenha sido beneficiado ou que esteja em processo de análise por outras fontes/agências oficiais de fomento (CNPq, FAPEMIG, entre outras), assim como a apresentação de propostas cujos candidatos a orientandos já possuam bolsas financiadas por agências de fomento.

2.1.6 Os projetos, puramente de extensão, sem interface com a pesquisa ou

que não atendam aos demais itens deste edital serão rejeitados, não cabendo recurso.

2.1.7 Recomenda-se que o projeto que solicite um bolsista de ensino básico subsequente (BIC Jr.), solicite um bolsista de ensino superior (BIC) de modo a possibilitar uma melhor transferência de conhecimentos.

## **2.2 FINANCIAMENTOS DE PROJETOS**

O limite de orçamento para cada projeto será de até R\$ 10.000,00 para custeio e até R\$ 5.000,00 para capital.

O orçamento destinado ao presente Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária para o ano de 2018. Os recursos financeiros totais disponíveis são da ordem de 4% do orçamento total do *Campus*, para o ano de 2018, divididos, a princípio, em 1% para bolsa, 2% para custeio e 1% para capital, podendo ser alterado conforme disponibilidade orçamentária ou interesse da administração.

Os materiais de Capital (permanente) e de Custeio (consumo) deverão ser listados separadamente na planilha de orçamento financeiro do projeto seguindo as normas estabelecidas pelo cartão pesquisador (<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pesquisa/cartao-pesquisador>).

A compra dos materiais solicitados será feita por licitação e para tal o orientador deverá realizar descrição adequada e levantamento de 3 orçamentos para cada item. A conferência da descrição e orçamentos deverá ser feita no setor de licitação ou com o secretário do NIPE e será de responsabilidade do orientador.

2.2.1 São itens NÃO financiáveis:

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) diárias;
- c) consultorias;
- d) anuidades de sociedades científicas, inscrição em eventos artísticos, acadêmico-científicos ou culturais;
- e) pró-labore;
- f) despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras);
- g) obras de infraestrutura;
- h) computadores e tablets de uso comum;
- i) materiais de expediente (material de papelaria, tonners, material de divulgação e outros) – no caso do uso do cartão pesquisador.

## **3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES**

### **3.1. ORIENTADOR**

1. Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS, *Campus*

Muzambinho;

2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
3. Disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana à orientação para cada aluno bolsista de Iniciação Científica;
4. Projetos cadastrados no NIPE e finalizados, que foram contemplados em editais de fomentos com bolsas anteriores a este, sob a responsabilidade do proponente (orientador), deverão possuir comprovação de suas produções e, obrigatoriamente, a apresentação na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS. Caso contrário, o orientador será impedido de participar deste edital;
5. Participar, quando convocado, do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE do IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho. A não aceitação em participar do Comitê Local é considerada uma violação a este Edital;
6. Participar de sessões da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente naquelas em que seus orientados apresentem trabalhos;
7. Participar na Organização da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS como Coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos, sempre que solicitado pelo NIPE;
8. O orientador deverá incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
9. É vedado ao orientador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s) a outro professor. Em caso de impedimento da continuidade da orientação por parte do orientador, o NIPE decidirá os critérios para sua substituição;
10. Fica impedido de participar como orientador desse processo seletivo, docentes em licenças ou afastamentos, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos da Lei 8.112 (11 de dezembro de 1990).

### **3.2. ALUNO**

1. Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho, exceto aqueles em programas de mobilidade estudantil ou que estejam com a matrícula trancada;
2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
3. Não acumular bolsas (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa), não ter vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. O recebimento de auxílios (assistência estudantil – alimentação, moradia e transporte e bolsa permanência) não impede o recebimento de bolsa de Iniciação Científica;
4. Possuir destacado desempenho escolar. Concorrentes de nível superior

deverão apresentar CoRA igual ou superior a 7,0 e concorrentes de nível técnico integrado e subsequente deverão apresentar média curricular igual ou superior a 7,0;

5. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal no caso de cursos superiores (BIC) e 8 (oito) horas de dedicação semanal para alunos do curso técnico integrado ao ensino médio e subsequente, as quais deverão ser realizadas de forma presencial no *Campus* Muzambinho, sob orientação do Professor Orientador;

6. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa (anexo III);

7. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS;

8. Elaborar e entregar relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas, no período de vigência da bolsa, sempre que solicitado ou em caso de cancelamento ou substituição de bolsistas;

9. Fazer referência à condição de bolsista PIBIC e BIC Jr. do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho nas publicações e trabalhos apresentados;

10. Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

11. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

#### **4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

O modelo de formulário de cadastro do projeto de pesquisa e a tabela de áreas do conhecimento do CNPq podem ser encontrados no endereço: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais>

##### **4.1. Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	11/05/2018 a 04/06/2018 até às 23h59
Homologação das inscrições	08/06/2018
Resultado da Seleção	A partir de 29/06/2018
Pedidos de Reconsideração	Um dia útil após o resultado da seleção
Resultado de Pedidos de Reconsideração	Dois dias úteis após o encerramento do período

	de recursos
Entrega do orçamento ao NIPE [1 (um) orçamento de cada item do projeto]*	Até 27/07/2018
Cadastro do projeto no NIPE e no GPPEX	Até 27/07/2018
Vigência das Bolsas	08/2018 a 07/2019

\*Imprescindível seguir o regulamento de utilização do Cartão Pesquisador, disponível no link: <http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/125/%281%29%20Regulamento%20de%20Utiliza%C3%A7%C3%A3o%20Cart%C3%A3o%20BB%20Pesquisa.pdf>

## 4.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br**, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Apresentar viabilidade técnica (preencher Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa (formato .pdf) (Anexo II);
- b) Termo de anuência assinada pelo orientador e aluno (Anexo III);
- c) Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa (Anexo IV);
- d) Ficha de Informações Gerais e Plano de trabalho do bolsista (formato .pdf) (Anexo V);
- e) Histórico escolar do aluno até o segundo semestre de 2017 extraído do Webgiz Acadêmico, utilizando as ferramentas histórico resumido/imprimir. Se a máquina tiver programa para salvar em .pdf no drive da impressora, utilize esta opção. Senão, ao utilizar o navegador Chrome, após a opção imprimir, clique em alterar e salvar em .pdf;
- f) Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do projeto à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos do presente edital e submeter tal comprovante de submissão e/ou comprovante de aprovação juntamente com os demais documentos. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (Plataforma Brasil) (cep@ifsuldeminas.edu.br) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br) deve ser imediatamente comunicada ao NIPE – *Campus* Muzambinho, implicando a desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa. A PPPI se coloca à disposição para auxiliar no encaminhamento dos projetos aos comitês de ética pelo e-mail pppi@ifsuldeminas.edu.br.
- g) Juntamente com o envio do Relatório parcial, para os projetos que se enquadram no item anterior (“f”), deverá ser enviado o Comprovante de Aprovação do projeto nos respectivos Comitês de Ética.

Os modelos referentes aos itens “a”, “b”, “c”, “d” serão disponibilizados na página do NIPE (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais>).

## 5. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

O NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho fará uma pré-seleção inicial para verificar o atendimento integral dos projetos aos requisitos e critérios descritos neste edital.

### 5.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

1. Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
2. Documentos com preenchimento inadequado;
3. Projetos exclusivamente de extensão;
4. Projetos de pesquisa sem metodologia clara que evidencie os critérios básicos em metodologia científica;
5. Orientador e bolsistas de projetos com pendências em editais anteriores;
6. Projeto com média de avaliação inferior a 42 pontos (60% de 70 pontos);
7. Descumprimento dos requisitos deste edital.

### 5.2 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

A pontuação final será obtida pelo somatório das pontuações do projeto e currículo Lattes/CNPq do orientador.

A maior nota do currículo docente será atribuída nota 30 e as demais, proporcionalmente.

A soma das notas do projeto e do currículo constituirá a nota final.

#### 5.2.1 Avaliação do projeto

O projeto deve, necessariamente, ter características de Iniciação Científica em Pesquisa ou Pesquisa com Interface em Extensão e não deve ter caráter de estágio ou simples coleta de dados.

O projeto deve ter no mínimo cinco e no máximo 12 (doze) páginas (incluído o plano de trabalho, capa e informações gerais), em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Arial, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 cm entrelinhas, e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, **ser inserido no projeto** e deve ser detalhado e **individualizado** para cada bolsista, conforme **Anexo II. Os projetos que não atenderem os critérios descritos serão automaticamente desclassificados.**

A pontuação do projeto será dada pela média das avaliações dos dois

consultores. Existindo rejeição por um consultor, um terceiro consultor deverá avaliar, permanecendo a nota deste.

Cada consultor irá avaliar cada item do projeto que somados resultarão na pontuação total. Cada item poderá receber a seguinte pontuação:

<b>ITENS DO PROJETO</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS</b>
Título	04
Antecedentes e Justificativas	11
Referencial Teórico	13
Objetivo(s)	08
Material e Métodos	17
Cronograma de Execução	13
Referências Bibliográficas	04
<b>Total</b>	<b>70</b>

### 5.2.2 Avaliação do orientador

O currículo do orientador será extraído da plataforma Lattes. Neste será analisada a produção referente aos últimos 5 (cinco) anos. Para tanto, é de responsabilidade do orientador a atualização do mesmo até a data de encerramento das inscrições deste edital. Os itens do currículo a serem avaliados, bem como a pontuação de cada item serão as seguintes:

<b>Crítérios para análise</b>	<b>Pontos</b>
- Artigos completos publicados em periódicos segundo grande área do orientador	
<input type="checkbox"/> A1	15
<input type="checkbox"/> A2	12
<input type="checkbox"/> B1, B2	8
<input type="checkbox"/> B3, B4, B5	4
<input type="checkbox"/> C	0,5
- Livros publicados/organizados ou edições	5
- Capítulos de livros publicados	3
- Textos em jornais de notícias/revistas	0,1
- Trabalhos completos publicados em congressos	1
- Resumos expandidos publicados em congressos	0,5
- Resumos publicados em anais de congressos	0,1
- Apresentação de Trabalho	0,1
- Palestras e minicursos ministrados	0,2
- Demais tipos de produção bibliográfica	0,1
- Softwares com registro no INPI	7
- Produtos com registro de patente	10
- Produtos tecnológicos registrados	3



- Produção artística/cultural	0,5
<b>- Orientações concluídas</b>	
<input type="checkbox"/> Supervisões de pós-doutorado	1
<input type="checkbox"/> Tese de doutorado	2
<input type="checkbox"/> Dissertações de mestrado	1,5
<input type="checkbox"/> Monografias de especialização	0,5
<input type="checkbox"/> TCC	0,5
<input type="checkbox"/> Iniciação científica	1
<input type="checkbox"/> Orientações de outra natureza	0,1
<input type="checkbox"/> Co-orientação de doutorado ou mestrado	0,6
<b>Participação em bancas</b>	
<input type="checkbox"/> Doutorado	0,5
<input type="checkbox"/> Mestrado	0,4
<input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>latu sensu</i>	0,3
<input type="checkbox"/> Graduação	0,2
Projetos de pesquisa	0,5
Participação em eventos	0,1
Organização de eventos	0,5
<b>Ad-hoc</b>	
<input type="checkbox"/> Revista científica	1
<input type="checkbox"/> Projeto de agências de fomento ou institucional	0,5
<input type="checkbox"/> Corpo editorial de revista científica	0,5

### 5.2.3 Avaliação do discente

Posteriormente a publicação do resultado final do edital, o orientador deverá enviar os documentos do aluno conforme item 7.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após o processo de avaliação será divulgado uma planilha contendo o título do projeto, tipo(s) de bolsa(s), nota do projeto, nota do currículo do orientador e nota final.

A classificação será em ordem decrescente das notas totais e será acompanhada da lista de excedente caso exista.

Após o julgamento dos recursos a lista definitiva será divulgada, no site do *Campus Muzambinho*.

## 7. DOS DOCUMENTOS DO ALUNO BOLSISTA

Os orientadores e alunos dos projetos aprovados deverão, enviar ao NIPE, até data divulgada no item 4.1, os seguintes documentos comprobatórios impressos:

- a) Cópia dos documentos RG e CPF;
- b) Cópia de um comprovante de um endereço do aluno;
- c) Cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária, preferencialmente no Banco do Brasil;
- d) Termo de autorização dos pais ou responsáveis em caso de menores de 18 anos.

O modelo referente ao item “d” será disponibilizado na página do NIPE (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais>) após o resultado final de seleção.

O descumprimento no envio dos itens anteriores acarretará na perda da bolsa e será selecionado o próximo projeto da lista de excedente.

## 8. QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O orientador poderá proceder à substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas no item 3.2 deste edital. Neste caso, o orientador deve encaminhar um ofício ao NIPE contendo:

1. Justificativa do pedido de substituição;
2. Entregar o relatório das atividades parciais realizadas pelo aluno a ser substituído, conforme modelo descrito no item 9 deste Edital.

Confirmada a substituição do aluno, os documentos contidos nos itens 4.2 (“b”, “c”, “d”, “e”) e 7 (“a”, “b”, “c”, “d”) deverão ser entregues ao NIPE.

Neste caso deverá ser respeitado o prazo legal para tal substituição, o bolsista que substituir não poderá receber a bolsa por período inferior a 4 (quatro) meses.

## 9. QUANTO AOS RELATÓRIOS

O bolsista será obrigado a apresentar relatório parcial **semestralmente** e o final em formato digital (.pdf) até agosto de 2019 sob pena de perder o direito de sua concorrência e de seu orientador em outros editais.

O modelo de relatório parcial ou final poderá ser retirado no site do NIPE, *Campus* Muzambinho: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais>.

Ressalta-se que juntamente com o envio do Relatório parcial, para os projetos que se enquadram no item 4.2 letra “f”, deverá ser enviado o Comprovante de Aprovação do projeto nos respectivos Comitês de Ética.

## **10. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA**

O controle de frequência e do desempenho do bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado ao NIPE, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição.

## **11. QUANTO À JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFSULDEMINAS**

É OBRIGATÓRIA a participação do bolsista na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS, na qual um Comitê Interno e Externo será responsável pela avaliação do Programa de Iniciação Científica - PIBIC do IFSULDEMINAS. Os bolsistas apresentarão seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação do PPPI. A PRESENÇA DO ORIENTADOR, acompanhando o seu orientado durante a apresentação, também é OBRIGATÓRIA e é um dos pontos relevantes a serem considerados pelo Comitê na avaliação do PIBIC do IFSULDEMINAS. O orientador e o bolsista que não participarem da Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS ficarão em débito com o NIPE e terão a sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos que receberão bolsas de Iniciação Científica.

## **12. DISPOSIÇÃO FINAL**

Considera-se Projeto de Pesquisa aquele que visa à investigação de uma problemática seguindo metodologia científica.

Projeto de Pesquisa com Interface em Extensão é aquele que além de investigar a problemática seguindo metodologia científica, promove ações entre a comunidade em que está inserida e a instituição.

O bolsista não terá seu tempo de estudos computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período de estudo, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.

Os casos omissos serão julgados pelos integrantes do NIPE ou comissão por ele designada.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os materiais adquiridos sob autorização de órgãos específicos deverão, obrigatoriamente, ser regularizados junto ao IFSULDEMINAS – *Campus*

Muzambinho, por meio de registro junto ao setor de Patrimônio do referido *Campus*.

Muzambinho, 11 de maio de 2018.

**Luiz Carlos Machado Rodrigues**  
Diretor Geral

**Luciana Maria Vieira Lopes Mendonça**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional

**Carlos Guida Anderson**  
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

**Guilherme Oberlender**  
Coordenador do NIPE e Coordenador de Pesquisa

**Renê Lepiani Dias**  
Vice coordenador do NIPE e Coordenador de Extensão

**Karina Lucas Barbosa Lopes Mattos, Paulo Oswaldo Garcia, Raphael  
Nogueira Rezende e Tiago Gonçalves Botelho**  
Representantes docentes do NIPE

**Daniela Ferreira Cardoso Cruvinel, João Marcelo Ribeiro e Lucas Alberto  
Teixeira de Rezende**  
Representantes natos do NIPE

**Generci Dias Lopes**  
Representante técnico-administrativo do NIPE

**Vivian Alves Abdala e Silva**  
Secretária do NIPE

## ANEXO I

### Termo de Viabilidade Técnica

#### Declaração

Declaro estar ciente da proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) orientador(a) **(nome do orientador)**, intitulado **(título do projeto de pesquisa)**, do plano de trabalho do(a) bolsista **(nome do bolsista)** e da solicitação da Bolsa de Iniciação Científica \_\_\_\_\_(modalidade da bolsa).

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessárias à realização das atividades propostas, bem como a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o pesquisador (orientador) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar recursos financeiros em editais específicos para a execução do projeto.

---

Diretor do *Campus* executor

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS, *CAMPUS MUZAMBINHO***

<TÍTULO DO PROJETO>

< Grande área, área e subárea de conhecimento CNPq>

Bolsistas solicitados (máximo 2 bolsistas/projeto)

PIBIC           ( )0 ( )1 ( )2

PIBIC Jr       ( )0 ( )1 ( )2

<Data>

<Local>

## 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

*POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?*

*Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.*

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

*O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?*

*É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentar. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.*

## 3. OBJETIVOS

*O QUE PRETENDO DESENVOLVER?*

*Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)*

**3.1. Objetivo Geral:** *Corresponde a finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.*

**3.2. Objetivos Específicos:** *Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.*

## 4. METODOLOGIA

*COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?*

*Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.*

## 5. CRONOGRAMA

*QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?*

*Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.*

Atividade	2018					2019						
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
Atividade A												
Atividade B												
Atividade C												
...												

## 6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

*O QUE IREI GASTAR?*

*Explicitar quais recursos materiais e financeiros estão disponíveis ou necessários para a realização do trabalho.*

*Citar a fonte financiadora caso não seja utilizado recursos do IFSULDEMINAS.*

Item	Descrição detalhada	UN	Qtde	Valor unitário (R\$)	Frete R\$	Valor total (R\$)
<b>Material de Consumo</b>						
1						
2						
...						
Total de material de consumo (R\$)						
<b>Material Permanente</b>						
1						
2						
...						
Total de material permanente (R\$)						
Valor total requisitado no projeto (R\$)						

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

*Onde pesquisei? Item obrigatório, é o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT*

Muzambinho, XX de XXXX de 2018.



## ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO  
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO

### “TERMO DE ANUÊNCIA”

O abaixo assinado nome do orientador(a), RG número e CPF número, brasileiro(a), residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, cidade, estado, na qualidade de orientador e do aluno bolsista (nome do aluno), matriculado no nome do curso, RG número e CPF número, brasileiro(a), residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, cidade, estado, na qualidade de bolsista do Projeto intitulado “título do projeto” a ser executado no local, pelo presente nos termos do Edital 03/2018, declaram que dão sua mais irrestrita ANUÊNCIA à execução do referido projeto, declarando mais que ele será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim, por ser verdade assina o presente para os devidos fins de direito.

Muzambinho, dia de XX de 2018.

---

(nome)  
Professor orientador

---

(nome)  
Aluno bolsista do projeto

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro que eu (*nome do aluno*), matriculado no curso (*nome do curso*), RG (*número*) e CPF (*número*), brasileiro(a), residente e domiciliado na (*Rua, nº, bairro, cidade, estado*), na qualidade de bolsista do projeto intitulado: (*título do projeto*) a ser executado no (*local*), pelo presente nos termos do Edital 03/2018, não possuo vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza e permanecerei nesta condição até o término da bolsa em **XXX** de **XX**. Qualquer modificação nesta condição informarei imediatamente ao meu orientador e ao NIPE do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho*.

Muzambinho, **(dia)** de **xxxxx** de 2018.

---

(*nome*)  
Bolsista do Projeto

## ANEXO V

INFORMAÇÕES GERAIS E PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA		
<b>DADOS DO PROJETO</b>		
Título do projeto:		
Palavras Chave:		
Protocolo do NIPE:		
Áreas do conhecimento do CNPq ( <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/nucleos/nipe/documentos/">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/nucleos/nipe/documentos/</a> )		
Grande área:	Área:	Subárea:
<b>DADOS DO ORIENTADOR DO PROJETO</b>		
Orientador:		SIAPE:
CPF:	E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Link do Currículo Lattes:		
<b>DADOS DO(A) BOLSISTA DO PROJETO</b>		
Nome do aluno(a):		
Curso:		
CPF:	E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone Celular:	
Link do Currículo <i>Lattes</i> :		
<b>PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA</b>		
Descrição das atividades	Mês/ano	
	Ago/18	
	Set/18	
	Out/18	
	Nov/18	
	Dez/18	
	Jan/19	
	Fev/19	
	Mar/19	
	Abr/19	
	Mai/19	
	Jun/19	
	Jul/19	
Duração das atividades do bolsista		
Início:		Término:

O orientador e bolsista declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Muzambinho, xx de xxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

\_\_\_\_\_  
Bolsista